



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,
78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

DECRETO N° 012/2017

De 02 de Março de 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR / SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor **HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1426/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, no montante de **R\$ 794.642,76 (setecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, por "**SUPERÁVIT FINANCEIRO**" do exercício anterior e **anulação parcial ou total** de dotação orçamentária, destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.015-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

02.015.04.122.3030.2164.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
		Sub-Total: R\$ 3.000,00

03.065-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065.10.302.7020.2150.3.3.9.0.30.00.00.00 114000000	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
03.065.10.302.7020.2054.3.3.9.0.39.00.00.00 300000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 360.000,00
03.065.10.302.7020.2077.3.1.9.0.13.00.00.00 114000000	Obrigações Patronais	R\$ 800,00
03.065.10.302.7020.2150.3.3.9.0.39.00.00.00 142000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 57.300,00
03.065.10.305.7100.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 342000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.800,00
03.065.10.301.7090.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo	R\$ 1.047,00
03.065.10.302.7050.2055.3.3.9.0.48.00.00.00 100000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 4.490,00
03.065.10.302.7020.2150.3.3.9.0.39.00.00.00 342000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.300,00
03.065.10.302.7050.2055.3.3.9.0.33.00.00.00 300000000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 121.800,00
03.065.10.303.7110.2059.3.3.9.0.32.00.00.00 100000000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.840,00
03.065.10.302.7020.2150.3.3.9.0.39.00.00.00 114000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 171.040,00
03.065.10.302.7020.2149.3.3.9.0.39.00.00.00 314000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 14.400,00
03.065.10.305.7100.2051.3.3.9.0.36.00.00.00 342000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.800,00
03.065.10.302.7020.2056.3.3.7.1.70.00.00.00 142000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	R\$ 3.000,00
		Sub-Total: R\$ 781.617,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,
78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

04.070-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.070.08.244.8150.2147.3.3.9.0.32.00.00.00|100000000 Material de Distribuição Gratuita R\$ 500,00

Sub-Total: R\$ 500,00

05.075-FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF. -

05.075.12.361.6050.2089.3.1.9.0.11.00.00.00|319000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 9.525,76

Sub-Total: R\$ 9.525,76

Total Parcial Suplementado: R\$ 794.642,76

Art. 2º. - Para cobertura do credito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

I - Superávit financeiro do exercício anterior de **R\$ 522.625,76**: (**Fonte 300** - Recursos Ordinários - **R\$ 481.800,00**), (**Fonte 314** - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União - **R\$ 14.400,00**), (**Fonte 319** - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - **R\$ 9.525,76**), (**Fonte 342** - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado - **R\$ 16.900,00**).

II - Recursos por anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

02.015-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

02.015.03.092.3020.2005.3.3.9.0.35.00.00.00|100000000 Serviços de Consultoria R\$ 14.877,00

Sub-Total: R\$ 14.877,00

03.065-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065.10.301.7090.2050.3.1.9.0.11.00.00.00|142000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 60.300,00

03.065.10.301.7090.2048.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 66.840,00

03.065.10.301.7090.2047.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

03.065.10.301.7090.2129.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

Sub-Total: R\$ 257.140,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 272.017,00

Art. 3º. - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga, 02 de Marco de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal